



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

**APOSTILA Nº 03**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2020**  
**(CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA)**  
**(CNPJ: 21.992.832/0001-01)**  
**(PROCESSO SEI Nº 11489/2019)**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018 e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 11489/2019 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto da presente apostila a repactuação dos seguintes itens:

- a) Salário Base no percentual de **10%** (dez por cento);
- b) Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 38,00** (trinta e oito reais);
- c) Assistência Odontológica no valor de **R\$ 12,00** (doze reais); e
- d) Auxílio Creche no valor de **R\$ 291,10** (duzentos e noventa e um reais e dez centavos).

**Parágrafo único** – As alíneas do *caput* têm seus efeitos financeiros **retroativos a 01 de janeiro de 2022**, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, firmada entre o SINTTEL/DF e o SEAC/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF000881/2021.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor estimado do presente contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento passa de **R\$ 19.764,41** (dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), mensal, e de **R\$ 395.288,20** (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), global, para **R\$ 21.443,75** (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), mensal, e **R\$ 428.875,00** (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), global, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, na forma do Anexo "A" deste instrumento.

**DA DESPESA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

**DA GARANTIA**

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Quatorze do Contrato nº 07/2020.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 07/2020, seus Aditivos e seus Apostilamentos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**  
Diretor-Geral

**ANEXO "A-I" DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 11489/2019)**

**Planilha de Horas Úteis**

Dias da Semana							
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	Segunda a Sexta 44 horas semanais	Segunda a Sexta 30 horas semanais
13/12/21	12	3	1	3	0	128	90
jan/22	17	4	4	6	0	185	126
fev/22	15	4	4	4	1	167	114
mar/22	18	4	4	5	0	190	131
abr/22	13	4	5	6	2	149	102
mai/22	18	4	4	5	0	194	132
jun/22	17	4	4	5	0	185	126
jul/22	16	5	5	5	0	184	126
ago/22	18	4	4	4	1	194	132
set/22	16	5	4	5	0	184	126
out/22	16	4	5	6	0	176	120
nov/22	15	4	4	6	1	167	114
dez/22	17	5	5	4	0	193	132
jan/23	17	4	4	6	0	194	132
fev/23	17	4	4	5	0	154	107
mar/23	17	5	5	4	0	202	138
abr/23	17	4	4	5	1	142	96
mai/23	17	4	4	5	0	194	132
jun/23	14	5	5	7	0	184	126
jul/23	15	4	4	6	1	185	126
12/08/23	7	1	2	1	1	71	48
<b>Total de horas do período</b>						<b>3622</b>	<b>2476</b>

\* 44 horas semanais (9h segunda a quinta e 8h sexta) e 30 horas semanais (6h segunda a sexta)

ANEXO "A-II" DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2020, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 11489/2019).

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
SUPERVISOR	2.453,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.453,08
TELEFONISTA	1.515,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,98

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS**

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
SUPERVISOR	11,00	21,00	147,18	83,82	38,00	798,00
TELEFONISTA	11,00	21,00	90,95	140,05	38,00	798,00

\*Desconto de 15% no Vale Alimentação em cumprimento ao PAT, de acordo com a Cláusula Décima da CCT em anexo.

**TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS**

POSTO DE TRABALHO	Total
SUPERVISOR	881,82
TELEFONISTA	938,05

<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS</b>			
Item	Titulo	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000	
H	SEBRAE	0,6000	
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>		<b>35,3000</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9221	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>		<b>15,0331</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	
B	Incidência SM 4.1	0,0098	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>		<b>0,0391</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>		<b>0,3197</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	0,4583	
C	Licença Paternidade	0,0359	
D	Ausências Legais	0,0277	
E	Acidente de Trabalho	0,0008	
F	Indenização Adicional	0,0833	
G	Incidência SM 4.1	3,1556	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>		<b>12,0948</b>	
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>		<b>4,2998</b>	
<b>Total</b>		<b>67,0865</b>	
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso			
<b>REGIME</b>		<b>LUCRO PRESUMIDO</b>	
<b>LUCRO</b>		<b>1,030%</b>	
<b>DESPESA</b>		<b>1,100%</b>	
<b>TRIBUTO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>PARTIC</b>	<b>PERCENT</b>
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>8,650%</b>
<b>BDI</b>	<b>11,810%</b>		

**ANEXO "A-III" DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2020, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N.11489/2019).**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES  
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022**

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUP	VHS(*)	VTM	VGL
						67,0865	11,81%					
SUPERVISOR	44	1	2.453,08	881,82	-	1.645,68	588,20	5.568,77	111.375,40	30,7497	5.568,77	111.375,40
TELEFONISTA	30	4	1.515,98	938,05	-	1.017,01	409,93	3.880,97	77.619,40	31,3487	15.523,88	310.477,60
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>5</b>										<b>21.092,65</b>	<b>421.853,00</b>
(**) Valor estimado por 20 meses de contrato para ressarcimento do benefício auxílio odontológico												1.200,00
(**) Valor estimado por 20 meses de contrato para pagamento de auxílio creche												5.822,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>												<b>428.875,00</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUP	Valor Unitário do Período 20 meses
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VGL	Valor Global 20 meses

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário do período dos postos de trabalho pelo total de horas úteis do período de 20 meses, considerando o período de 13 de dezembro de 2021 a 12 de agosto de 2023.
(**) O valor estimado para ressarcimento de benefícios indiretos conforme CCT 2020/2020 Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do DF, por 20 meses de contrato



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 21/02/2022, às 16:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1264751** e o código CRC **C93CF722**.